

REVOGADA PELA PORTARIA NORMATIVA N.º 21/2019 – IPASGO

PORTARIA NORMATIVA n.º 19-2019/PR

~~201900022071555-~~

~~Altera a Portaria Normativa n.º 10/2014 que instituiu o Serviço Especial de Atendimento em Pediatria – SEAP.~~

~~O Presidente do Instituto de Assistência dos Servidores Públicos do Estado de Goiás – IPASGO, no uso de suas atribuições legais e regimentais;~~

~~Considerando solicitação da Diretoria de Saúde, por intermédio do Memorando n.º: 67/2019 – DS – 12419, que visa a adequação dos valores de Coeficiente de Honorários – CH's;~~

~~Considerando a autorização em chamamento público para credenciamento de novos estabelecimentos para prestação de serviços na área de pediatria, em regime especial;~~

~~Considerando, ainda, a necessidade de cumprimento da Norma NBR ISO 9001:2015 e do Sistema de Gestão da Qualidade – SGQ;~~

~~RESOLVE:~~

~~Art. 1º Alterar o art. §4º do art. 3º da Portaria Normativa n.º 10-2014/PR, que passa a vigorar com a seguinte redação:~~

~~"§4º O profissional designado "Responsável Técnico" para a unidade de atendimento pediátrico de que trata a presente Portaria fará jus ao recebimento de valor mensal equivalente a 13 (treze) plantões, calculados de acordo com a quantidade de CH's (coeficiente de honorário), prevista no Anexo I dessa Portaria, para a escala de segunda a sexta (1.918,00 CH), no período noturno."~~

~~Art. 2º Esta Portaria Normativa entra em vigor na data de sua assinatura, retroagindo seus efeitos a 01 de setembro de 2019.~~

~~DÊ-SE CIÊNCIA E CUMPRA-SE.~~

~~Gabinete do Gabinete do Presidente do INSTITUTO DE ASSISTÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO ESTADO DE GOIÁS, aos 14 dias do mês de outubro de 2019.~~

~~Silvio Antônio Fernandes Filho
Presidente~~